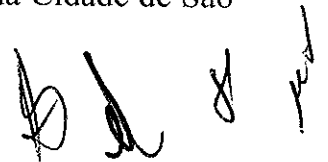


DECLARAÇÃO DA COMPANHIA E DOS GARANTIDORES

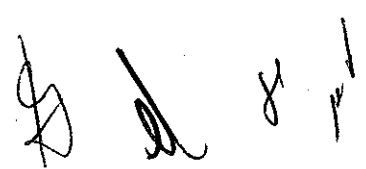
DECLARAÇÃO

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling 595, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 86.445.822/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42.3.0003714-1, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua João Monte Fusco 1101, quadra C, lote 5, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.529.874/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.2.0028800-9, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Copobras Amazônia"), INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros 201, bloco B, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.491.690/0001-78, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Incoplast"), MÁRIO SCHLICKMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Ercilia (conforme definido abaixo), empresário industrial, portador da cédula de identidade n.º 514.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina ("SSP/SC"), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 252.346.509-44, residente e domiciliado na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock 99 ("Mário"), MARCELO SCHLICKMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Mariangela (conforme definido abaixo), industrial, portador da cédula de identidade n.º 269.311, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 435.914.007-00, residente e domiciliado na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schlickmann 55 ("Marcelo"), MILTON SCHLICKMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Ruth (conforme definido abaixo), empresário industrial, portador da cédula de identidade n.º 833.681, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 415.739.519-00, residente e domiciliado na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling, 595 ("Milton") e JÂNIO DINARTE KOCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Zaneide (conforme definido abaixo), industrial, portador da cédula de identidade n.º 5/C-268.495, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 298.312.029-53, residente e domiciliado na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Philippi 208 ("Jânio", e, em conjunto com Mário, Marcelo, Milton, Copobras Amazônia e Incoplast, "Garantidores"), ERCILIA FORNAZZA SCHLICKMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Mário, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 1.347.622, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 534.241.409-10, residente e domiciliada na Cidade de São



Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock 99 ("Ercília"); MARIANGELA BEZ WERNER SCHLICKMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Marcelo, arquiteta, portadora da cédula de identidade n.º 3.416.338-7, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 026.738.179-48, residente e domiciliada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schlickmann 55 ("Mariangela"); RUTH VOLPATO SCHLICKMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Milton, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 5/R 1.186.073, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 464.203.559-15, residente e domiciliada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling, 595 ("Ruth"); e ZANEIDE CASAGRANDE KOCH, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Jânio, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 5/R 586.605, expedida SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 300.065.979-04, residente e domiciliada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Philippi 208 ("Zaneide", e, em conjunto com Ercília, Mariangela e Ruth, "Terceiras Outorgantes"), vem, nos termos do artigo 10 da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e no âmbito da oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, realizada nos termos da Instrução CVM 476, de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da quarta emissão da Companhia ("Debêntures") ("Oferta") ("Emissão"), declarar, nesta data, em caráter irrevogável e irretratável, que:

- (i) todas as informações prestadas pela Companhia e pelos Garantidores para os fins da Emissão e/ou da Oferta, incluindo informações a respeito da Emissão, da Oferta, das Debêntures, da Companhia, de suas controladas e suas respectivas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, inclusive com relação àquelas prestadas (a) na Escritura de Emissão; (b) no Contrato de Distribuição; (c) nos Contratos de Garantia; (d) aos Coordenadores, aos assessores legais da Oferta e aos investidores profissionais interessados em adquirir as Debêntures; e (e) em qualquer outro documento relacionado à Oferta;
- (ii) as informações prestadas ao Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), ao Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e ao BB – Banco de Investimento S.A. ("BB-BI") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual, "Coordenadores", para fins da Oferta, constituem todas as informações relevantes sobre a Companhia e sobre os Garantidores;
- (iii) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre sua situação financeira, reputação, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades que não tenham sido informados aos Coordenadores que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas aos



Coordenadores, no âmbito da Oferta, falsas, incorretas, inconsistentes, insuficientes ou imprecisas;

- (iv) são responsáveis pela veracidade, consistência, certeza, qualidade e suficiência (a) das informações prestadas em razão da Oferta e em todos os documentos referentes à Oferta preparados em conjunto com os Coordenadores; e (b) das informações fornecidas aos investidores profissionais interessados em adquirir as Debêntures, durante todo o prazo de duração da Oferta. Caso referidas informações se tornem inverídicas, inconsistentes, sem qualidade, imprecisas, incompletas e/ou insuficientes durante todo o prazo de duração da Oferta, a Companhia se compromete a notificar tal fato, por escrito, aos Coordenadores, reconhecendo e reafirmando sua obrigação de indenizar, no que for comprovada a devida perda, os Coordenadores por eventuais prejuízos decorrentes de informações inverídicas, insuficientes, incompletas, de má qualidade ou inconsistentes disponibilizadas;
- (v) cumpriram e cumprirão, conforme o caso, todas as obrigações previstas na regulamentação específica, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476; e
- (vi) todas as informações e declarações e garantias prestadas pela Companhia e pelos Garantidores nos termos dos documentos da Emissão e da Oferta são e permanecem verdadeiras, consistentes, suficientes e corretas.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade dos subscritores.

Por fim, a Companhia e os Garantidores reconhecem e reafirmam sua obrigação de isentar de responsabilidade os Coordenadores e cada uma de suas controladoras, coligadas, controladas e afiliadas e seus respectivos diretores, empregados, consultores e agentes e a indenizá-los integralmente (sem limitação de valor) por quaisquer perdas, danos, obrigações ou despesas (incluindo taxas e honorários advocatícios) decorrentes de informações inverídicas, insuficientes, incompletas, de má qualidade, imprecisas ou inconsistentes disponibilizadas pela Companhia e/ou pelos Garantidores.



Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Ludgero, 20 de fevereiro de 2018.

GOPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

GOPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

MÁRIO SCHLICKMANN

MERCILIA FORNAZZA SCHLICKMANN

MARCELO SCHLICKMANN

MARIANGELA BEZ WERNER
SCHLICKMANN

MILTON SCHLICKMANN

RUTH VOLPATO SCHLICKMANN

JÂNIO DINARTE KOCH

ZANEIDE CASAGRANDE KOCH